MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI COMPLEMENTAR nº 004/2012

Data: 10 de agosto de 2012.

EMENTA: Faz alteração na Lei Municipal n.º 403/2008, de 26 de dezembro de 2008, que trata do Perímetro Urbano, do Município de Moreira Sales.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. O *caput* do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 403, de 26 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 3.º. Inicia-se no marco denominado "Vértice 1", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=295247.872m e N=7340550.466m; daí segue com o azimute de 119º30'09" e a distância de 2394.41m até o marco "Vértice 2" (E=297331.810m e N=7339371.310m); daí segue com o azimute de 209º45'43" e a distância de 2798.24m até o marco "Vértice 3" (E=295942.774m e N=7336942.167m); daí segue com o azimute de 299º30'09" e a distância de 2411.34m até o marco "Vértice 4" (E=293844.100m e N=7338129.660m); daí segue com o azimute de 30º06'31" e a distância de 2798.37m até o marco "Vértice 1" (E= 295247.872m e N=7340550.466m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 672.3763 ha.*

Art. 2.º. Fica alterada e subdividida a classificação de solo nas demarcações n.º 3, 4 e 5, em conformidade com o novo mapa em anexo, já contemplando as alterações realizadas pelo art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal